

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATO Nº 004/2021/PMCH**  
**PROC. ADM. Nº 01.01.0253.2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA I L NEGOCIOS E**  
**SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHÃ**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinhã - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.715.468/0001-04, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 373 - Corrente - CEP: 65.500-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Iteir Lima Santana, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 053.210.723-37, portador do R.G. nº 037.4712920097 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 021/2021/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 0101.0253.2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa especializada para eventual aquisição dos serviços de Cerimonial de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

<b>2. ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
01	<b>EVENTO DE MÉDIO PORTE ATÉ 50 PESSOAS</b> Coffee break preparados observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando-se frituras, e deverão conter no mínimo, 03 (três) qualidades de salgados e 02 (duas) mini sanduiches ou hambúrguer, 02 (duas) qualidade de doces, 02 (duas) variedades de sucos, café sem açúcar, leite e 01 (um) tipo Nescau.	10	Und	1.752,00	17.520,00

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02	<b>EVENTO DE MÉDIO PORTE ATÉ 100 PESSOAS</b> Coffee break preparados observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando-se frituras, e deverão conter no mínimo, 03 (três) qualidades de salgados e 02 (duas) mini sanduiches ou hambúrguer, 02 (duas) qualidade de doces, 02 (duas) variedades de sucos, café sem açúcar, leite e 01 (um) tipo Nescau.	09	Und	3.428,83	30.859,47
----	---	----	-----	----------	-----------

**LOTE II - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	<b>EVENTO DE PEQUENO PORTE</b> - Arco com balão (balão de 1ª linha) - Toalha em mesa principal para reunião, toalhas para mesa de lanche. - Toalha em mesa principal para eventos, com arranjo floral, (flores artificiais) toalhas para mesas de lanche.	09	Und	478,00	4.302,00
04	<b>EVENTO DE MÉDIO PORTE</b> - Arco com balão, toalha para mesa dos lanches - Cortinado com duas cores, mesa principal, capas nas cadeiras (12 capas), arranjo floral (flores artificiais), toalhas para mesa de lanche. - Arco com balões, cenário de acordo com a temática da data comemorativa (painel com círculo, arranjo com flores artificial, poltrona), toalhas para a mesa de lanche.	06	Und	850,00	5.100,00
05	<b>EVENTO DE GRANDE PORTE</b> 2 arranjos florais na entrada do evento (flores naturais), Cortinado no fundo, mesa principal com capas de cadeiras, arranjo floral na frente da mesa, decoração na entrada do evento, cenário com a temática do evento, mesa decorada para o lanche.	01	Und	3.464,00	3.464,00

**SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E SEGURANÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Sistema de Sonorização Pequeno Porte até 50 pessoas	12	Und.	716,00	8.592,00

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07	Sistema de Sonorização Médio Porte até 100 pessoas	10	Und.	1.196,00	11.960,00
08	Sistema de Iluminação Pequeno Porte com grid	4	Diária	783,00	3.132,00
09	Sistema de Iluminação Pequeno Porte sem grid	06	Diária	646,00	3.876,00
10	Contratação de Serviços de Segurança	35	Diária	97,96	3.428,60

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **30 de dezembro de 2021** contados da assinatura do contrato.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 92.233,47 (noventa e dois mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)**.

4.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02.12.01 – Secretario Municipal de Assistência Social  
08.122.0012.2020.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

### 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

6.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

6.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

6.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

6.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto a **Ag. 4436 Conta Corrente 95370 – Banco do Sicob**

## **7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

7.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

8.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, 310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

## **9. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

## **10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
  - 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
  - 1.1.6. Não mantiver a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
  - 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHÃ/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinhã, 22 de Julho 0 de 2021.



**EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233.72



**IL NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 13.715.468/0001-04**  
Responsável legal da CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021– PP Nº 021/2021- ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATO Nº 004/2021- PP Nº 021/2021-** Processo Administrativo Nº 0101.0253.2021

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.715.468/0001-04

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição dos serviços de cerimonial de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

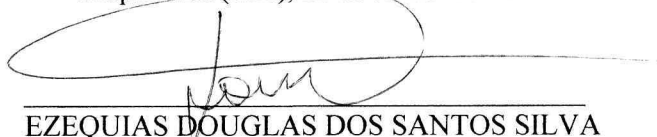
02.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02.12.01 – Secretario Municipal de Assistência Social  
08.122.0012.2020.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Valor de R\$ 92.233,47(noventa e dois mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 22 de Julho de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Julho de 2021.

Chapadinhã (MA), 22 de Julho de 2021.



**EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Secretaria Mun. de Chapadinhã  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA



SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2650 – Páginas 03

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-SRP  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº 016/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-PP Nº 021/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021-PP Nº 021/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021-PP Nº 021/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021-PP Nº 021/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-SRP

Por este instrumento, o Município de Chapadinho, através da Prefeitura Municipal de Chapadinho, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada respectivamente pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 110.247.587-45, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: Do objeto - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição dos serviços de cerimonial de interesse da Administração Pública de Chapadinho-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. Da vigência da Ata de Registro de Preços. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços - O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Chapadinho, através da prefeita Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Dos preços, especificações e quantitativos - O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: I. L. NÉGOCIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.715.468/0001-04

Endereço completo: Av. Presidente Vargas, nº 310, Sala A – Bairro Corrente, CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA

Nome do representante legal: Itenir Lima Santana

Cédula de Identidade/órgão emissor: CNH nº 07469973523 DETRAN/MA

CPF: 053.210.723-37

Cargo/Função: Representante legal da empresa.

#### LOTE I - SERVIÇOS DE COFFE BREAK

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	<b>EVENTO DE MÉDIO PORTE ATÉ 50 PESSOAS</b> Coffee break preparados observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando-se frituras, e deverão conter no mínimo, 03 (três) qualidades de salgados e 02 (duas) mini sanduíches ou hambúrguer, 02 (duas) qualidade de doces, 02 (duas) variedades de sucos, café sem açúcar, leite e 01 (um) achocolatado.	Unidade	1.752,00
02	<b>EVENTO DE MÉDIO PORTE ATÉ 100 PESSOAS</b> Coffee break preparados observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando-se frituras, e deverão conter no mínimo, 03 (três) qualidades de salgados e 02 (duas) mini sanduíches ou hambúrguer, 02 (duas) qualidade de doces, 02 (duas) variedades de sucos, café sem açúcar, leite e 01 (um) achocolatado	Unidade	3.428,83

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA



SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2650 – Páginas 03

www.chapadinho.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LOTE II - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$
03	<b>EVENTO DE PEQUENO PORTE</b> - Arco com balão (balão de 1ª linha) - Toalha em mesa principal para reunião, toalhas para mesa de lanche. - Toalha em mesa principal para eventos, com arranjo floral, (flores artificiais) toalhas para mesas de lanche.	Unidade	478,00
04	<b>EVENTO DE MÉDIO PORTE</b> - Arco com balão, toalha para mesa dos lanches - Cortinado com duas cores, mesa principal, capas nas cadeiras (12 capas), arranjo floral (flores artificiais), toalhas para mesa de lanche. - Arco com balões, cenário de acordo com a temática da data comemorativa (painel com círculo, arranjo com flores artificial, poltrona), toalhas para a mesa de lanche.	Unidade	850,00
05	<b>EVENTO DE GRANDE PORTE</b> 2 arranjos florais na entrada do evento (flores naturais), Cortinado no fundo, mesa principal com capas de cadeiras, arranjo floral na frente da mesa, decoração na entrada do evento, cenário com a temática do evento, mesa decorada para o lanche.	Unidade	3.464,00

#### SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$
06	Sistema de Sonorização Pequeno Porte até 50 pessoas	Und.	716,00
07	Sistema de Sonorização Médio Porte até 100 pessoas	Und.	1.196,00
08	Sistema de Iluminação Pequeno Porte com grid	Diária	783,00
09	Sistema de Iluminação Pequeno Porte sem grid	Diária	646,00
10	Contratação de Serviços de Segurança	Diária	97,96

Chapadinho(MA), 21 de Julho de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2021- PE N° 016/2021 – Processo Adm. n° 01.01.0187.2021. Cujo Objeto é: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (frutas e verduras) de interesse da Sec. Municipal de Saúde. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 16 de Julho de 2021, Pag. 01. ONDE SE LÊ: "...02.14 - Fundo Municipal de Saúde; 02.14 .02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo". LEIA-SE: "...02.14 - Fundo Municipal de Saúde; 02.14 .02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC; 10.301.0010.2133.0000 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde – PAB; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo". Chapadinho-MA, 19 de Julho de 2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021– PP N° 021/2021- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N° 001/2021- PP N° 021/2021- Processo Administrativo N° 0101.0253.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.715.468/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição dos serviços de cerimonial de interesse da Sec. Municipal de Administração.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA



SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2650 – Páginas 03

[www.chapadinho.ma.gov.br](http://www.chapadinho.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dotação Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Administração; 02.07.00 – Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor de R\$ 92.233,47 (noventa e dois mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 22 de julho de 2021 a 30 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2021. Chapadinho (MA), 22 de Julho de 2021. VANIA DUARTE MOTA SOUSA/Secretaria Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2021– PP N° 021/2021- EDUCAÇÃO. CONTRATO N° 002/2021- PP N° 021/2021- Processo Administrativo N° 0101.0253.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL n° 21/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: I L GÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.715.468/0001-04 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição dos serviços de cerimonial de interesse da Sec. Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.12 – Secretaria Municipal de Educação; 02.12.00 – Secretaria Municipal de Educação 12.361.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor de R\$ 92.233,47 (noventa e dois mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 22 de Julho de 2021 a 30 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2021. Chapadinho (MA), 22 de Julho de 2021. NARA DA SILVA MACEDO. Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2021– PP N° 021/2021- SAÚDE CONTRATO N° 003/2021- PP N° 021/2021- Processo Administrativo N° 0101.0253.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.715.468/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição dos serviços de cerimonial de interesse da Sec. Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Sec. Munic. de Saúde e Saneamento 10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor de R\$ 92.233,47 (noventa e dois mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 22 de Julho de 2021 a 30 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2021. Chapadinho (MA), 22 de Julho de 2021. RICHARD WILKER SILVA MORAIS Secretário Municipal de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2021– PP N° 021/2021- ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO N° 004/2021– PP N° 021/2021- Processo Administrativo N° 0101.0253.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.715.468/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição dos serviços de cerimonial de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 02.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02.12.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0012.2020.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Valor de R\$ 92.233,47 (noventa e dois mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 22 de Julho de 2021 a 30 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2021. Chapadinho (MA), 22 de Julho de 2021. EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA/Secretário Municipal de Assistência Social

